

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 245/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.060  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0007.1.xxx  
Construção de Pavimentações

510  
Outras Transferências de Convênios – Gov. Federal

4490.51  
Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00

001  
Recursos Próprios do Tesouro Municipal

4490.51  
Obras e Instalações.....R\$ 1.250,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos/PB, 23 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**0EC6E5EE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/12/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>